

#### 4ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS MACROECONÓMICAS

### CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO SOBRE ESTATÍSTICAS DAS RELAÇÕES ECONÓMICAS COM O EXTERIOR

Considerando que têm funcionado no âmbito do Conselho Superior de Estatística (CSE) dois grupos de trabalho, que dadas as características dos seus mandatos e a interligação das matérias neles incluídas, têm reunido sistematicamente em conjunto - GT sobre Estatísticas do Comércio Externo e GT sobre o Sistema Estatístico da Balança de Pagamentos;

Tendo em atenção que a abordagem das temáticas estatísticas relacionadas com o comércio internacional e com a balança de pagamentos, na sua articulação com o sistema de contas nacionais e com outras áreas estatísticas designadamente turismo, transportes, etc., só pode ser equacionada conjuntamente;

Considerando ainda a relevância do acompanhamento da evolução das estatísticas naquelas áreas, particularmente as alterações com a integração do País na união monetária;

Considerando que as recentes alterações na estrutura orgânica do Conselho pretendem, e permitem, garantir uma maior articulação na análise dos assuntos relevantes para o Sistema Estatístico Nacional e o seu acompanhamento permanente;

1. **A Secção Permanente de Estatísticas Macroeconómicas**, reunida em 15 de Abril de 1998, **decide**, nos termos das alíneas e), f) e g) do número 2, do anexo E da 140ª Deliberação do CSE, **criar um Grupo de Trabalho sobre Estatísticas das Relações Económicas com o Exterior nos termos seguintes:**

#### 1.2. **Mandato:**

- a) Acompanhar o sistema de recolha, tratamento e divulgação da informação estatística do comércio intracomunitário «sistema INTRASTAT», nomeadamente o desenvolvimento dos trabalhos do Comité do EUROSTAT para a área do comércio intracomunitário;
- b) Acompanhar o sistema de recolha, tratamento e divulgação da informação estatística do comércio externo;
- c) Promover o acompanhamento crítico e sistemático do processo metodológico de estimação dos resultados finais do comércio intracomunitário;

- d) Analisar as metodologias e as estatísticas da balança de pagamentos, nomeadamente na sua coordenação com o sistema de contas nacionais e de outras estatísticas especializadas, designadamente comércio internacional, transportes, turismo, etc.;
- e) Acompanhar os trabalhos desenvolvidos a nível comunitário no âmbito do Comité das Estatísticas Monetárias, Financeiras e da Balança de Pagamentos, na vertente balança de pagamentos;
- f) Acompanhar a evolução dos «conceitos para fins estatísticos» na área do comércio internacional já aprovados;
- g) Acompanhar a aplicação e revisão das nomenclaturas aprovadas nesta área estatística.

## 1.2. **Composição:**

- Direcção Geral das Relações Económicas Internacionais (Ministério da Economia)
  - Instituto Nacional de Estatística
  - Banco de Portugal
  - Direcção Geral do Turismo
  - Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território
  - ICEP - Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal
  - Ministério das Finanças
  - Confederação do Comércio e Serviços de Portugal
  - *1 elemento de ligação com o GT especializado na área das Contas Nacionais\**
- \* *(cabe ao Presidente do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas das Relações Económicas com o Exterior decidir da sua convocatória, tendo em atenção os assuntos em análise na reunião)*

2. Os representantes das entidades envolvidas serão nomeados por intermédio dos respectivos vogais no CSE ou por indicação directa dos órgãos competentes de cada entidade nos casos em que estes não tenham representação directa no CSE.

Os elementos de ligação dos grupos de trabalho são designados pelos respectivos presidentes.

3. O Grupo de Trabalho deverá promover, em articulação com o Secretariado do CSE, reuniões conjuntas com outros grupos de trabalho, designadamente na área do turismo, transportes, contas nacionais, etc. sempre que os assuntos em análise o justifiquem.
4. Para análise de aspectos específicos do seu mandato, o Grupo de Trabalho poderá convidar entidades ou peritos sobre questões relevantes, sendo o convite formalizado pelo Vice-presidente do CSE, sob proposta do Presidente do Grupo de Trabalho.

5. **Anualmente o Grupo de Trabalho deverá apresentar um «Relatório de Avaliação»** do seu mandato, que deverá incluir propostas e/ou recomendações sobre os assuntos analisados.

6. **São extintos os seguintes Grupos de Trabalho:**

- Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Comércio Externo
- Grupo de Trabalho sobre o Sistema Estatístico da Balança de Pagamentos

Lisboa, 15 de Abril de 1998

O Presidente da Secção, *João Martins Ferreira do Amaral*

O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*